



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 46213.001546/2019-00

DATA: 08/02/2019 **HORA:** 11:00 horas

PARTICIPANTES:

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

VIP VIGILANCIA PRIVADA LTDA

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

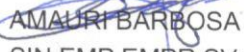
Aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019, às 11:00 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) MARIO CESAR DE CARVALHO, compareceram JOSE INACIO CASSIANO DE SOUZA, AMAURI BARBOSA DA SILVA representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, ANA PAULA DE LIMA CARVALHO, ANDERSON FIRMINO DA SILVA representando o(a) VIP VIGILANCIA PRIVADA LTDA. Iniciada a reunião, conforme citado na ata de conciliação da reunião anterior, a representação empresa apresentou em os seguintes documentos relativos ao contrato com o CPRH: comprovante dos pagamentos da segunda parcela dos 13º salários, salário de dezembro/18, pagamento dos VT'S de novembro/18 a janeiro de 2019 e VA'S de novembro a dezembro/18 e INSS e FGTS de novembro/18. Dos empregados do Setor Operacional, foram pagos os salários de novembro/18 e a primeira parcela do 13º Salário mais INSS e FGTS de novembro/18; VT'S de novembro/18 a janeiro de 2019 e VA'S de novembro a dezembro/18. Finalizando, disse que do Setor Administrativo somente foram pagos os salários de novembro/18, VT'S de novembro/18 a janeiro de 2019 e VA'S de novembro a dezembro/18 e INSS e FGTS de novembro/18. Com a palavra a representação profissional questionou se o tomador de serviços paga rigorosamente em dia e se tem prazo para pagamento dos demais itens da pauta, quais, sejam: para o pessoal do CPRH: salário de janeiro/19, VA de janeiro/19 a fevereiro/19; VT de fevereiro/19, INSS e FGTS de dezembro/18; Do operacional: segunda parcela do 13º salário, salário dezembro/18 e janeiro/19, VA de janeiro a fevereiro; VT de fevereiro/19, INSS e FGTS de dezembro/18; dos administrativos 13º integral, salário de dezembro e janeiro/19, VA de janeiro/19 a fevereiro/19; VT de fevereiro/19, INSS e FGTS de dezembro/18. Sendo respondido pela empresa VIP que o tomador de serviços paga em dia, desde que a empresa VIP apresente as faturas devidas e a regularidade dos documentos fiscais. Com relação aos questionamentos para pagamentos dos haveres dos empregados, informou que não tem previsão para pagamentos e tão logo haja repasse pelo tomador de serviços regularizará a situação. O sindicato registra que fica claro que não há necessidade da empresa está com salários, VA, VT e 13º salário em atraso já que o tomador de serviços tem cumprido com a quitação dessas faturas. O sindicato ressalta, e para conhecimento da prestadora, que a continuidade desses impasses e ou perpetuação dos despropósitos se devam a rigidez da auditoria fiscal dessa Secretaria do Trabalho/PE, como traduzido em todas as sentadas e processos solicitados pela entidade SINDESV/PE. Não se afasta, porém, a entidade dos seus compromissos sindicais e se presta atender a quaisquer momentos reclamos dos seus representados e solicitações que venham emergir da empresa VIP, desde que, para solucionar situações em favor dos seus representados. Nada mais dito foi lavrada a presente ata a qual vai assinada pelas partes.


MARIO CESAR DE CARVALHO
MEDIADOR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE


JOSE INACIO CASSIANO DE SOUZA
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE


AMALRI BARBOSA DA SILVA
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE


ANA PAULA DE LIMA CARVALHO
VIP VIGILANCIA PRIVADA LTDA


ANDERSON FIRMINO DA SILVA
VIP VIGILANCIA PRIVADA LTDA OAB/PE 40.044

